



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### DECRETO Nº 089/2019

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Maio de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 888 - Decreto nº 89/2019 de 27/05/2019

Escopo

Nº Ano

Autorização: 828 Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA 1043 2018

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	7.000,00	7.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	5.000,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	5.000,00

Despesa			
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO	Anulação		7.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura		
04.122.0301.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1800 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Crédito adicional: Transferência Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1820 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Crédito adicional: Transferência Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		7.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27.813.0901.2058 APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			
4130 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	7.000,00	7.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	7.000,00	7.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.000,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	5.000,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	5.000,00 #



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 30/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

1º TERMO ADITIVO De 02 de maio de 2019.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 30/2018 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o nº. 820.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº. 110, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 13.361.077/0001-82, situada a Rodovia BR 163, Km 2905, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.900-000, neste ato representada, por sua sócia-administradora Sra. CHRISTINA DALMINA, residente e domiciliada na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CPF sob o nº. 041.050.759-85 e portadora da cédula de identidade sob o nº. 8.355.033-7 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 30/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Tomada de Preços nº 01/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 90 (noventa) dias o Contrato nº. 030/2018, o qual tem por objeto a "construção de empresa para execução de repartimento asfáltico em C.B.U. Joaze paulista/pedreira existente, executado na sede do município, em trecho da Rua das Hortências, entre as ruas Das Tipaanas e Das Orquídeas, totalizando 1.298,50m², estendendo o seu prazo de vigência até 31 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal CPF: 820.332.209-15 D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP Contratada CNPJ: 13.361.077/0001-82

Testemunhas: Jairo Peltzer CPF: 052.253.049-65 Rosângela de Melo CPF: 068.451.899-02



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 27/2018 CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

2º TERMO ADITIVO De 02 de maio de 2019.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 27/2018 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o nº. 820.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº. 110, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.687.750/0001-44, localizada na Rodovia BR 277, km. 473, CEP 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Sr. Ernani José Bueno, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.542.643-2 SSP/PR, CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, 1444, Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 27/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Concorrência nº 01/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 60 (sessenta) dias o prazo de execução e de vigência do Contrato nº. 027/2018, celebrado em 27 de abril de 2018, do Edital Concorrência nº 01/2018, o qual tem por objeto "construção de centro esportivo com campo de futebol", ficando estendido o prazo de vigência até 09 de agosto de 2019 e o prazo de execução até 01 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal CPF: 820.332.209-15 BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP Contratada CNPJ: 02.687.750/0001-44

Testemunhas: Jairo Peltzer CPF: 052.253.049-65 Rosângela de Melo CPF: 068.451.899-02



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1210 www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 24/2019-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 10 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados em: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de maio de 2019.

RONALDO DE MATOS Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1210 www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 25/2019-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014. O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 14h00min do dia 10 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 25/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados no e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de maio de 2019.

RONALDO DE MATOS Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 029/2019.

De 28 de maio de 2019.

Ementa: Dispõe sobre o lançamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU e taxa de verificação de funcionamento regular - TVFR, para o exercício financeiro de 2019.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de verificação de Funcionamento Regular - TVFR, referente ao exercício de 2019.

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

- a) para pagamento em parcela única: - até a data de 20/07/2019, com 10% de desconto. b) para pagamento em seis parcelas consecutivas: - 1ª parcela até 20/07/2019 - 2ª parcela até 20/08/2019 - 3ª parcela até 20/09/2019 - 4ª parcela até 20/10/2019 - 5ª parcela até 20/11/2019 - 6ª parcela até 20/12/2019



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

II - A Taxa de Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2019, será paga em parcela única, com vencimento na data de 20/07/2019.

Parágrafo Único - O não recolhimento dos tributos nas datas previstas no Art. 1º Inciso I e II deste decreto sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na Lei nº. 212/2006, que institui o Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2019

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2015 de 11/11/2015, cujo resultado final (Parcial) foi homologado através dos Decretos nº. 009/2016 e 021/2016, para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua das Camélias, nº. 900, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo de 10 dias (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, o qual deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cadastro PIS/PASEP; b) Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor, CNH; c) Fotocópia do Registro Casamento se casado ou declaração de união estável; d) Fotocópia do Registro de Nascimento dos Filhos (se tiver); e) Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado f) Apresentar fotocópia de Registro de Classe para os cargos de nível superior; g) Exame de saúde. h) 01 (uma) foto 3x4 recente. i) Comprovante do serviço militar, se do sexo masculino. j) Atender todas as disposições do item 2.6 do Edital 001/2015.

Table with columns: NOME, Nº INSC., RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO. Row: MARCIO BALDIN, 205, 63.00, 8º

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 580/2019

De 28 de maio de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de trecho projetado da Rua das Azaléias, entre a Rua das Cerejeiras e a Rua dos Ipês, com área de 2.900,00m² (dois mil e noventa metros quadrados), e trecho projetado da Rua das Tipaanas, entre a Rua das Hortências e a Rua das Azaléias, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), pertencentes à matrícula de origem sob o nº.: 11.972, nos termos dos croquis oficiais e dos memoriais descritivos anexos, que passam a ser parte integrante desta lei.

Art. 2º - As áreas objeto de ambas as desafetações, receberão novas matrículas imobiliárias individualizadas, e terão por



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

objeto após unificação, compor a nova área do terreno onde estão localizadas as obras da Escola Municipal Irmã Inês Vailatti e da Quadra Escolar Coberta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar medidas necessárias à boa circulação nas áreas adjacentes.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de maio 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

Rua Colômbia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

DECRETO Nº 080/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação: na importância de R\$ 5.401,00 (cinco mil quatrocentos e um reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Específico, Anulação, nº, Ano, Realizado, Restos. Includes sub-tables for various departments like Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, etc.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 28.279.981/0001-45 Rua Colômbia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

DECRETO Nº 089/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação: na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Transferência de Dotação: na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Específico, Anulação, nº, Ano, Realizado, Restos. Includes sub-tables for various departments like Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria de Saúde, etc.

Advertisement for 'CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ' with a thumbs up icon and Facebook link.

Advertisement for 'A FEBRE AMARELA VACINE-SE O QUANTO ANTES' with an image of a mosquito.